



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

---

**~~RESOLUÇÃO Nº 54, DE 28 DE JUNHO DE 2021.~~**

**~~(Revogada pela Resolução COJUS nº 108, de 15.10.2025)~~**

~~Dispõe sobre a criação da Unidade de Atendimento Móvel de Acidentes de Trânsito, Denominada Juizado de Trânsito, do Poder Judiciário do Estado do Acre.~~

~~O CONSELHO DA JUSTIÇA ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 14, da Lei Complementar do Estado do Acre nº 221/10, com redação dada pela Lei Complementar do Estado do Acre nº 257, de 29.01.2013,~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de criação da Unidade de atendimento Móvel de Acidentes de Trânsito, denominada Juizado de Trânsito, em decorrência deste serviço existir de fato, mas não de direito, pois revogada pela Lei Complementar nº 221/2010 a disposição normativa então existente;~~

~~CONSIDERANDO que a referida unidade de atendimento móvel é responsável por prestar serviços gratuitos à sociedade, desde o ano de 1995, nos casos que dizem respeito a acidentes entre veículos automotores terrestres sem vítimas;~~

~~CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0009532-04.2017.8.01.0000 e SAJ nº 0100344-92.2017.8.01.0000,~~

**~~RESOLVE:~~**

~~Art. 1º Criar no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre a Unidade de Atendimento Móvel de Acidentes de Trânsito, denominada Juizado de Trânsito.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual**

---

~~§ 1º Na Comarca de Rio Branco a Unidade de que trata o caput deste artigo ficará vinculada ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais de Rio Branco - CEJUS-JEC/RB.~~

~~§ 2º Nas demais comarcas, as Unidades ficarão vinculadas aos seus respectivos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou, subsidiariamente, aos respectivos Juizados Cíveis.~~

~~§ 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Rio Branco – Acre, 28 de junho de 2021.~~

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Presidente